

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVA

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 037/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Barbosa, que institui o dia municipal dos cuidadores em saúde no calendário oficial de eventos do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 20 de março.

Art. 1º - Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei do Legislativo n° 037/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal dos Cuidadores em Saúde.

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n° 037/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal dos Cuidadores em Saúde, a ser comemorado, anualmente, em 20 de março.

Art. 3º - Fica suprimido o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n° 037/2022.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de maio de 2022.

CARLOS GOMES
VEREADOR – PL

JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

30,05,2022

José Balbino Júnior

PRESIDENTE



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 37/2022 – Do Legislativo – Institui o dia municipal dos cuidadores em saúde no calendário oficial de eventos do município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 20 de março.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de maio de 2.022

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº037/2022 – De autoria do Vereador Rodrigo Barbosa – Institui o dia municipal dos cuidadores em saúde no calendário oficial de eventos do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 20 de março.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de maio de 2022.

A blue ink signature of the name "LUIZ PARAKI".

A blue ink signature of the name "MERCÍLIO MACENA BENEVIDES".

A blue ink signature of the name "PASTOR CARLOS".



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº037/2022 – De autoria do Vereador Rodrigo Barbosa – Institui o dia municipal dos cuidadores em saúde no calendário oficial de eventos do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 20 de março.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de maio de 2.022



RODRIGO BARBOSA



LUIZ PARAKI



CLAUDINEI DAMALIO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 037/2022

“Institui o dia municipal dos cuidadores em saúde no calendário oficial de eventos do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 20 de março”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA

Art. 1º - Fica instituído do dia municipal dos cuidadores em saúde no calendário oficial de eventos do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 20 de março.

§1º - São considerados, para os fins desta lei, cuidadores em saúde todos aqueles que se dedicam a cuidar de pessoas com algum tipo de enfermidade, de modo formal ou informal.

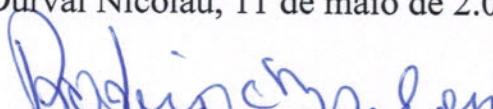
§2º - O Dia Municipal dos cuidadores em saúde fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Público poderá promover eventos alusivos e comemorativos à data, em cooperação com a iniciativa privada e com entidade civis, podendo inclusive instituir premiação simbólica destinada aos homenageados, como forma de incentivo, reconhecimento e valorização do inestimável serviço prestado pelos cuidadores em saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de maio de 2.022


RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PSB

COMISSÕES
Justiça e Educação,
Saúde e Assistência social
DATA: 16/05/2022
Dr. Durval Nicolau
PRESIDENTE

*Aprovado em 1º e 2º discussão
Votação e em Redação final
30/05/2022
Dr. Durval Nicolau
Presidente*

JUSTIFICATIVA

O cuidador em saúde exerce um papel de extrema relevância na sociedade, pois se dedica a cuidar daqueles que se encontram em um momento de vulnerabilidade em virtude de alguma enfermidade que estejam passando, podendo ser por exemplo cuidador de idosos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município o dia do cuidador em saúde, com a finalidade de se realizar uma homenagem a esses profissionais tão importantes para a sociedade.

Importante salientar que a proposição não possui inconstitucionalidade formal ou material, pois não invade a esfera de competência reservada ou exclusiva do Chefe do Poder Executivo, pois não dispõe sobre a criação de órgãos e cargos na administração pública nem dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais.